SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3521

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22 2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 164/2025.
ASSUNTO: aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de Locação de Veículo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: APB – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.6013.850/0001-07
OBJETO: prorrogação do prazo do contrato de Locação do veículo Fiat Cronos drive1, Cor Branca, Ano de fabricação 2022, modelo 2023, Renavam 01322813415.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22 de julho de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO: 23 de fevereiro de 2025 a 23 de abril de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.095,00 (vinte cinco mil e noventa e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO TERMO: R$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
SUBELEMENTO: 0 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 21/02/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:9B225FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2025.
MODALIDADE: Dispensa nº 06/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e outras Leis pertinentes.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: AP Lopes – ME – CNPJ nº 07.961.621/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação como panificados e bebidas para atendimento ao legislativo municipal durante o ano de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
a) - 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – Material de Consumo - Gêneros de alimentação.
b) - 01.30.010.0310.0003.2111.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - Fornecimento de alimentação.
DATA ASSINATURA: 24/02/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:5395A0BE

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 7/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 7/2025, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 6/2025, contrato nº 05/2025 com a empresa M M DA COSTA LTDA - ME, CNPJ: 09.266.527/0001-37, lote 1, valor de R$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e contrato nº 06/2025 com a empresa MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES, CNPJ: 29.200.132/0001-49, lote 2, valor de R$ 19.219,55 (dezenove mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 24 de fevereiro de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3468E8A6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 064

PORTARIA Nº 064/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04**, portador da Cédula de Identidade **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5860F92E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 065

PORTARIA Nº 065/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AUGUSTO MENDES NOVAIS,** brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.051-06 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5240638 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, em Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Nader, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0C5FB6F9

ESTADO DE GOIÁS
CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA-COGIM

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM

O Presidente do **CONSÓRCIO GOIANO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL – COGIM,** Sr. **Frederico Gonçalves Vidigal**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, com fulcro no artigo 15 do Estatuto, que será realizada através da plataforma de conferência remota: https://meet.google.com/qmw-xqbe-qpq, às 11h, no dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), com a seguinte pauta:
Abertura;
Deliberação acerca do orçamento previsto para o ano de 2025 do Consórcio Goiano de Infraestrutura – COGIM;
Deliberação acerca do balanço do ano de 2024 do Consórcio Goiano de Infraestrutura - COGIM;
Deliberações Gerais;
Encerramento.

Rialma - GO, 24 de fevereiro de 2025.

FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL
Presidente - COGIM

Publicado por:
Aline Nunes Dos Santos
Código Identificador:F771C482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 110/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de câmeras de segurança E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de câmeras de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município, por meio da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS –

QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 930,05 (novecentos e trinta reais e cinco centavos)**, em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a este município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de fevereiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C91AB391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2025

PORTARIA FMS Nº225/2025 - 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames, consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:12065F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226/2025

PORTARIA FMS Nº226/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E097FFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 227/2025

PORTARIA FMS Nº227/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de CAÇU - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas do curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3F9E0281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228/2025

PORTARIA FMS Nº228/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2025, e retorno previsto para o dia 23/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:40523722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 229/2025

PORTARIA FMS Nº229/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2025, e retorno previsto para o dia 22/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$214,34 (Duzentos e Quatorze reais e Trinta e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada, e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6B425C01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230/2025

PORTARIA FMS Nº230/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:65580ACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 231/2025

PORTARIA FMS Nº231/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM/PLACA: ,desta municipalidade com saída no dia: 19/02/2025 às 21:30hs, e retorno previsto para o dia: 20/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) pernoite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/01/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4AE9F79C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 232/2025

PORTARIA FMS Nº232/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 019.457.081-90, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 19/02/2025 às 21:30hs e retorno previsto para o dia 20/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) pernoite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:38FD5F56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 233/2025

PORTARIA FMS Nº233/2025 - 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de ITUMBIARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM/PLACA, desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$164,10 (Cento e Sessenta e Quatro reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com abastecimento no valor de R$65,00 (Sessenta e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E7ED63CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 234/2025

PORTARIA FMS Nº234/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 019.457.081-90, a realizar viagem à cidade de ITUMBIARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 22/02/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte

forma: Despesas com 02 (duas)alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2EC7699D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 235/2025

PORTARIA FMS Nº235/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2D4F6BD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 236/2025

PORTARIA FMS Nº236/2025 - 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:80F55FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237/2025

PORTARIA FMS Nº237/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidades de GOIANIA e TRINDADE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM9684, desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2025, e retorno previsto para o dia 26/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$692,57 (Seiscentos e Noventa e Dois reais e Cinquenta e Sete centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) e despesas com abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0734B48B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238/2025

PORTARIA FMS Nº238/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2025, e retorno previsto para o dia 25/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$463,89 (Quatrocentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos). E despesas com abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4EE55F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 239/2025

PORTARIA FMS Nº 239/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de TRINDADE – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-7599 desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025, e retorno previsto para o dia 26/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5B7070FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2025

PORTARIA FMS Nº 240/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem às cidades de JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:868077CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2025

PORTARIA FMS Nº241/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes

após alta hospitalar, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:94D8900A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2025

PORTARIA FMS Nº242/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar veículo em manutenção automotiva (Reparos mecânico) junto à LUMIERE VEICULOS LTDA, o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 20/02/2025 e retorno previsto para o dia 22/02/2025, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$848,16 (Oitocentos e Quarenta e Oito reais e Dezesseis centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada, despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada e despesas com abastecimento no valor de R$369,93 (Trezentos e Sessenta e Nove reais e Noventa e três centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:45BF0ECA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 057

PORTARIA Nº 057/2025 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPA DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **24/02/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/02/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FBD16A6D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 058

PORTARIA Nº 058/2025 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE**, no dia **24/02/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária dentro do estado, **Com o valor Total de R$ 749,06 (setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/02/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:013B5157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO

CONTRATADO: ATIVI CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ n° 26.311.896/0001-13
OBJETO: envio de informações do E-Social, DCTF e RGF ao SICONFI
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 5 de fevereiro de 2025
VALOR MENSAL: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
Será pago valor proporcional a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais)
PROCESSO N.º 2025000326

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-Goiás, 24 de fevereiro de 2025.

LÁZARO JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2025

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:AF136AE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE CONVOCAÇÃO 02 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa SUPERMÉDICA, MB VARIEDADES LTDA, SINERGIA, MAXLAB PRODUTOS, JPG PRODUTOS, PREMIUM HOSPITALAR no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 083/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:
ITEM 121 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: TIPO ANEROIDE ADULTO, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA, RESISTENTE A DE REGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR CINCO ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR BRAÇADEIRA ADULTO-OBESO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TIPO DE FEIXE EM VELCRO. BRAÇADEIRA COM TAMANHO DA CIRCUNFERÊNCIA: 32 CM A 43 CM. QUANTIDADE: 10,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 21,36 (Vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 24 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:42E13E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 58.936,28 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:38D90357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ADMAQ LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C44F6F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ALFA PAPELARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 258.678,11 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0EE5860D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO N.º 305/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 5.205,63 (Cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1B669636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ATLAS MIX SOLUCOES OFFICE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 19.349,89 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D16CB2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 2.716,06 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2B972E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 44.296,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FF1105BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa e reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EF69417B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JRM MERCANTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 19.6443,49 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D6266097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M G DE SOUSA CARVALHO EMPREENDIMENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: **R$ 8.446,12 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:070D7400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 170.334,91 (Cento e setenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8123670B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 7.343,00 (Sete mil, trezentos e quarente e três reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1F6A9AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 7.015,10 (Sete mil, quinze reais e dez centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C22EF478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO N.º 305/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TYE VARIEDADES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: **R$ 10.537,15 (Dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 11/01/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BC5156DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 346/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 346/GAB/2025

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 019/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **EDNILDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, lotada no FUNDEB - CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E0225EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 345/GAB/2025

PORTARIA N°. 345/GAB, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei

Orgânica do Município, e art. 6° da Lei Complementar n° 155 de 24 de junho de 2022, baixa a seguinte portaria:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que será responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio do Termo Fomento para a varrição e remoção de resíduos nas vias e logradouros urbanos, que terá a seguinte composição:

I – Vitoria Aguiar Barbosa – Presidente;
II – Mirela Gutierrez Okumura Bertolaso – Membro;
III – Lindolfo Barbosa Da Silva – Membro;
IV – Rafaella Veloso De Souza – Membro;
V – Jose Zelmar Zago – Membro;
VI – Alice Maria Zaluski Kummer – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 560 de 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7BBE7458

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	QUEIROZ AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA
Nº CONTRATO:	32/2025
CNPJ/CPF:	42.752.181/0001-52
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 53.163,00 (cinquenta e três mil reais cento e sessenta e três reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** FICHA: 000498 ÓRGÃO: 000006 UNIDADE: 000011 FUNÇÃO: 000008 SUBFUNÇÃO: 000244 PROGRAMA: 001106 PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 05
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	ROSINEIDE PAULA DE SOUSA
DATA	24/02/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 24 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3A828BEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **18 de MARÇO de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **004/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 24 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:542DA86E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP Nº 30/2025

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025
Processo: 6600/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração
Contratada: A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.763.091/0001-43
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 01/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 01/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 133.872,00 (Cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (24/02/2025 a 24/02/2026)
Data de assinatura: 24/02/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 66/2025. 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BBFBC57F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública, a se realizar às 9h, do dia 12.03.2025, estará realizando a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 02/2025 (Processo nº 311/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando a aquisição de gasolina, etanol, diesel S-500 comum e diesel S-10 para abastecimento na bomba. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta também em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no *layout* licitação. Fica ressalvado aos licitantes que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto".
Guaraíta/GO, 24 de fevereiro de 2025

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:6FAB271E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 188/2025, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.
CONSIDERANDO a aquisição de itens de mecânica para a Secretaria de Transporte Municipal é um investimento fundamental para garantir a operação contínua, segura e eficiente da frota de veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte da **empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.286.679/0001-55**, com endereço na AL CENTRAL, S/N QD: 10 LT: 0 CHACARA 42, ESTÂNCIA VARGEM BONITA SENADOR CANEDO, CEP: 75.252-575, nesta representada por **João Vitor Gomes de Oliveira**, inscrito(a) no **CPF n° 706.186.921-69.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 17.792,34(dezessete mil, setecentos e noventa e dois e trinta e quatro centavos),** em favor da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.286.679/0001-55,** para a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.286.679/0001-55,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:04B0D347

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025

Contrato n°049/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ n° 19.286.679/0001-55
Objeto: Aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte
Valor:R$ 17.792,34(dezessete mil, setecentos e noventa e dois e trinta e quatro centavos)
Dotação: 3.12.26.782.710.2.048.449052.34 FICHA 335 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 24/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:24/02/2025
Processo: 1348/2025
Dispensa: 086/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2F2C83EC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:POSTO PETROBOM-ME PESSOA JURÍDICA, CNPJ Nº 27.849.390/0001-25
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 386.111,20 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 24/02/2025 ATÉ 24/02/2026
DATA DA ASSINATURA:24/02/2025
PROCESSO: 329/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:988350B2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA -GO

Notificada: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 001/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 15271, Nº 15270, Nº 15227, Nº15224.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE LIMPEZA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025

Data da Notificação: 24/02/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17962A85

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 187/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

+FRIO AR-CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA	**37.427.730/0001-83**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:07BD4652

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 191/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu Aguiar Maia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu Aguiar Maia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO aquisição de ares-condicionados para a Escola Municipal Edu Aguiar Maia representa um investimento no bem-estar e no sucesso acadêmico de nossos alunos, além de valorizar o trabalho dos educadores. Diante dos benefícios comprovados, a instalação desses equipamentos é uma medida necessária para garantir a qualidade do ambiente escolar e a promoção de um ensino mais eficaz e saudável.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu

Aguiar Maia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu Aguiar Maia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ. n° 32.506.205/0001-30**, neste ato representado pelo proprietário sr. **TOMAZ RAMOS DE MENEZES JUNIOR, CPF: 037.444.961-98**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 910,00 (novecentos e dez reais),** em favor da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu Aguiar Maia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 15 de janeiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FCC32B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024080122

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: I. H. H. ANTONIOU - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 26.770.280/0001-00, por seu representante legal, o profissional **EMMANUEL EVANGELOS HAJI ANTONIOU**.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024011873** e aditivo nº 2024043007.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:03EF9487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA 2024078407

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DIGENANI SEVERINA DE MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.642.889/0001-41-80.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023079365***.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:14B43353

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
DECISÃO

Processo nº 2022015437

Da Fiscalização e do Auto de Infração:
Autor da infração MASUT COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 37.350519/0005-33,

Trata-se de autuação por infração ambiental, conforme Auto de Infração nº 150, que instrui o presente processo, verificada ação ou omissão violadora das regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção ou recuperação do meio ambiente, na forma da Lei Municipal nº 1.023/2001 (Código Ambiental Municipal).

Referido diploma legal estabelece a política Municipal de Meio Ambiente, fundamento no interesse local, e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, conservação, defesa, fiscalização, controle, melhoria e recuperação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Entre os objetivos da Política Municipal de meio Ambiente, disposto no art. *3º* da lei ambiental municipal, tem-se:

Lei 1023/2001

Art. 3º - omissis
(...)
IV - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do ecossistema;
V - controlar a produção extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;*
VI - estabelecer ou adotar normas, critérios e padrões de emis-são de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os permanentemente em face da lei e de ino-vações tecnológicas,
(...)
VIII - preservar e conservar as áreas protegidas no Município;
IX - estimular o desenvolvimento de pesquisas e o uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;

Entre os instrumentos para a execução da Política Municipal de Meio ambiente encontra-se a **fiscalização ambiental,** conforme dispositivo no art. c (L. 1023/2001).

Art. 4º São instrumento da política municipal de meio ambiente:
(...)
XI – Fiscalização Ambiental;

Dispõe a art. 131:

Art. 131 Os responsáveis por infrações ambientais ficarão sujeitos às sanções administrativas especificadas em regulamentos próprios, que poderão ser editados pela Secretaria Municipal de Meio Ambientes, e/ou adotados os mesmos critérios estabelecidos pela União e Pelo Estado de Goiás, com vistas a padronizar procedimentos do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

Do auto de infração consta a anotação da irregularidade, nos termos seguintes:

"Lançar resíduo oleoso em via pública atingindo galeria pluvial (...)."

Faz-se o registro da violação do dispositivo no art. 62 do Decreto Federal 6514/2008 – art. Art. 62, lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.

Na forma do art. 136 do diploma municipal em comento, constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado o respectivo auto, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando o contraditório e ampla defesa.

Art. 136 omissis

§ 1º O auto de infração deverá ser lavrado em 2 (duas) vias de impresso próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, devendo conter:

I - a identificação do autuado;
II - a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas e a indicação dos dispositivos legais e regulamentares infringidos;
III - documentos, fotografias e todas as provas possíveis da autoria e materialidade das infrações;
IV - dados da localização da área atingida, inclusive as coordenadas geográficas, que serão posteriormente utilizadas para seu georreferenciamento.

§ 2º Uma cópia do auto de infração será entregue ao autuado, a fim de lhe garantir a ampla defesa.

§ 3º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração:

I - pessoalmente;
II - por seu representante legal;
III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

§ 4º Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido em nome da fé pública que lhe é inerente, quando possível na presença de duas testemunhas identificadas, entregando uma via àquele.

§ 5º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no § 3º deste artigo, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure sua ciência.

Do Relatório de Vistoria

Do Relatório de Vistoria nº 22/2022, constante dos autos, verifica-se o detalhamento da ocorrência, com a constatação da infração, data e localidade, sua tipificação legal, e a aplicação das medidas administrativas, no exercício da atividade fiscalizatória, em cumprimento do disposto no referido diploma municipal:

Art. 124 A fiscalização do cumprimento das disposições deste Código e das normas dele decorrentes será realizada pelos agentes de proteção ambiental (Analista e Fiscal Ambiental), pelos demais servidores públicos para tal fim designados e pelas entidades não governamentais, nos limites da lei.

Art. 125 No exercício da ação fiscalizadora serão assegurados aos agentes fiscais credenciados o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, nos estabelecimentos públicos ou privados situados no Município de Mineiros.

(...)

Art. 127 Aos agentes de proteção ambiental (Analista e Fiscal Ambiental), além da competência funcional, compete:

I - efetuar visitas e vistorias;
II - verificar a ocorrência da infração;
III - lavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao autuado;
IV - elaborar relatório de vistoria;
V - exercer atividade orientadora visando a proteção ambiental.

Do referido relatório, extrai-se:

"Em vistoria realizada no dia 24 de marco de 2022, nas coordenadas (...), foi observada uma porção considerável de óleo derramado no cruzamento da Avenida Antonio Carlos Paniago com a Rua Brendan, porém o mesmo estava sendo contido por funcionário do empreendimento supracitado, conforme imagem 1. Ainda, durante a vistoria foi observada a trilha seguida pelo óleo no asfalto, pela Rua Abade Brendan (imagem 2), até chegar aos fundos do posto Masut, onde ocorre o abastecimento de caminhões, e onde foi encontrado o caminhão de onde o óleo diesel extravasou para as vias públicas (imagem 3 e 4). (...)"

As medidas administrativas foram tomadas com aplicação da notificação nº 559 (...). E como medida administrativa por lançar resíduo oleoso em via pública atingindo galeria pluvial foi emitido também (...)."

Regular, portanto, o procedimento fiscalizatório.

Da Defesa.

Devidamente notificado, o autuado apresentou defesa, carreada nos autos nº2022018727, na forma da lei:

Lei nº 1.023/2001
Art. 141 O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

Em suas linhas, consignou:

"(...) 5) Na data da lavratura do ato de infração em questão o operador de pátio da atuada ao carregar o carro-tanque (...) com óleo Diesel B S500 na plataforma para posterior entregar, agiu de forma imprudente ao deixar o bico de carregamento ligado e ausentar-se do local da operação, causando o acidente.

6) Em que pese a pista de carregamento ser dotada com caneletas direcionadas para a caixa separadora, após o enchimento completo do carro-tanque, com capacidade de 5.000 litros, o combustível vazou da boca de visita para a caixa separadora de água e óleo, escorrendo para a rua lateral do imóvel devido do fluxo constante.

7) O acidente ocorreu por volta das 13h00 horas do dia 24 de março, e imediatamente foi comunicado à equipe de atendimento emergencial, às 13h13, que chegou ao local as 14h41, adotando todas as ações descritas no relatório final de atendimento emergencial elaborado, no campo 13 "Atividades Desenvolvidas)."

8) Cumpre à atuada destacar do relatório e transcrever os seguintes procedimentos adotados: Após essas ações, foram iniciados os trabalhos. Os quais tiveram suas primeiras ações nas vias públicas, por volta de 13h30min, onde foi jogado areia sobre o óleo no asfalto, para que esse pudesse ser absorvido e consequentemente retirado. Nos bueiros foram feitos uma avaliação in loco, onde foi identificado que o óleo não chegou a atingir a rede coletora principal, onde nos dois postos de verificação (PV's), foi aplicado mantas absorventes (em todo o seu perímetro para que qualquer vestígios de material oleoso fosse devidamente coletado, dessa forma podemos afirmar que como a ação foi rápida, as galerias pluviais foram devidamente contidas;
9) E no dia seguinte, 25 de março, assim continua o relatório: 'No inicio do dia, foi realizado uma nova avaliação nas vias públicas, com intuito de se confirmar as atividades realizadas no dia anterior, as quais foram positivas e sem sinais de contaminações. (...)

Sustenta, por fim, que 'a pena se multa sugerida revela-se irrazoável e desproporcional", e reclama os "princípios previstos no art.135 da Lei nº 1.023, de 13.12..2021, em especial os princípios da razoabilidade e proporcionalidade observados os critérios do art. 130 da mencionada norma legal."

E que o valor da multa é quase 10 vezes o valor do produto derramado e ainda sem passivo ambiental".

Por fim, requereu "produção de todas as provas admitidas em direito", em especial "prova pericial quanto as medidas adotadas para a reparação dos danos, a situação atual do local do acidente, bem como a juntada de documento superveniente e a expedição de ofícios, se necessário".

Das provas do Julgamento Antecipado:

Nota-se que a prova objeto de requisição, "prova pericial quanto às medidas adotadas para a reparação dos danos" já acompanha a defesa apresentada.

O documento intitulado "Relatório Final de Atendimento Emergencial" indica o detalhamento da ocorrência e os métodos, equipamentos e matérias utilizados para a contenção dos danos.

Há registro fotográfico das ações empenhadas e certificado de Destinação Final dos Resíduos.

Integra ainda o acervo probatório o mencionado Relatório de Vistoria n° 22/2022, considerado para todo efeito o parecer técnico.

Lei nº 1.023/2001

Art. 146.*Ao autuado caberá a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo da instrução do processo a cargo da autoridade julgadora, que poderá requisitar a produção de provas necessárias à sua convicção, bem como solicitar parecer técnico ou contradita do agente autuante, especificado o objeto a ser esclarecido.*

§ 1º O parecer técnico deverá ser elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias, ressalvadas as situações devidamente justificadas.
§ 2º A contradita deverá ser elaborada pelo agente autuante no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do processo.
§ 3º Entendem-se por contradita, as informações e os esclarecimentos prestados pelo agente autuante, necessários à elucidação dos fatos que originaram o auto de infração, ou das razões alegadas pelo autuado, facultado ao agente, nesta fase, opinar pelo acolhimento parcial ou total da defesa.

Conhecendo o Relatório de Vistoria e o Relatório Final de Atendimento Emergencial, não se vislumbra a necessidade de contradita do agente autuante, recomendando-se a conclusão da instrução e a dispensa das alegações finais, permitindo-se o julgamento antecipado do auto.

Da Legalidade do Auto de Infração:

De posse do respectivo Auto de Infração (nº 150) verifica-se o tipo infracional do art. 62, V do Decreto Federal nº 6514, de 22 de julho de 2008.

A referida normativa dispões sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

A aplicação de referida norma em âmbito municipal é respaldada no art. 131 do Código Municipal Ambiental.

Lei Municipal nº 1.023/2001

Art. 131 Os responsáveis por infrações ambientais ficarão sujeitos às sanções administrativas especificadas em regulamentos próprios, que poderão ser editados pela Secretaria Municipal de Meio Ambientes, e/ou adotados os mesmos critérios estabelecidos pela União e Pelo Estado de Goiás, com vistas a padronizar procedimentos do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

(...)

Art. 134 A classificação e graduação das infrações ambientais e penalidades aplicáveis, serão de acordo com o Decreto Federal que regulamenta as infrações ambientais e a aplicação das penalidades administrativas, para fins de organicidade do órgão local pertencente ao Sistema Nacional de Meio Ambiente.

O art. 61 do Decreto Federal n° 6514/2008 define o patamar da multa pecuniária para o tipo infracional em tela, nos seguintes termos:

Art.61.Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:

Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)a R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais).

(...)

Art. 62.Incorre nas mesmas multas do art. 61 quem:

(...)

V-lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos;

A considerar o patamar máximo da penalidade pecuniária prevista para o tipo infracional em tela, na ondem de R$ 50 milhões, e aplicação da multa na ordem de R$ 50 mil, resta fulminada a alegação de desproporcionalidade e irrazoabilidade em prejuízo do infrator, porquanto o montante aplicado representa a proporção de 0,1 (um milésimo) do patamar máximo.

Compulsando os autos, verifica-se o atendimento das prescrições do art. 130 do Código Ambiental Municipal e a observância ao devido processo legal:

Art. 130 O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e
III - situação econômica do infrator.

Parágrafo único. As sanções aplicadas pelo agente autuante obedecerão aos critérios estabelecidos no Decreto Federal que regulamenta as sanções administrativas aplicáveis às infrações ambientais e estarão sujeitas à confirmação pela autoridade julgadora.

(...)

Art. 135 O processo será orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como pelos critérios mencionados na Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 13.800/2001

A autuação, portanto, resta embasada em vistoria e relatório técnico, que atestam a infração ambiental.
Os requisitos exigíveis ao tempo da constatação da infração e da lavratura do A.I. foram integralmente cumpridos, em observância aos preceitos da Lei Municipal nº 1.023/2001, art. 124, 125, 127, 130, 131, 134, 135, 141, e subsidiariamente, aplicando-se as disposições do Decreto Federal nº 6514/2008.

É certo, no entanto, que as medidas de contenção empenhadas pela autuada, logo após o acidente, foram efetivas e aptas a minimizar os danos, especialmente, a evitar o dispersamento pelos canais pluviais, o que acarretaria sério prejuízo ambiental.
re
"(...) Durante a vistoria foi observado ainda que, foram lançados mantas absorventes nos bueiros próximos ao derramamento para conter o óleo (imagem 5), as quais estavam sendo tiradas de imediato para não seguirem pelos canais pluviais. E foram vistoriados os bueiros e caixas de visitas da galeria pluvial ao longo da Rua abade brendan (imagem 6), e foi observada uma pequena quantidade de óleo no primeiro ponto (imagem 7), o qual, assim que constatado pela fiscalização ambiental, foi contido de imediato pelos funcionários da empresa. E no decorrer da vistoria pôde ser verificado que, apesar de ter atingido alguns pontos da galeria, o óleo estava sendo contido a tempo, e no último ponto vistoriado o óleo não havia chegado (imagem 8)."

Nesse sentido, apesar da constatação da infração ambiental, recomenda-se a minoração do valor da multa, a prestigiar a diligencia empenhada pela empresa na contenção dos danos, e o efetivo resultado de suas ações imediatamente após o acidente.

Art. 146 D A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções sugeridas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitando os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Há de se considerar ainda o fator acidental da ocorrência, não constatado dolo ou desídia da empresa, e não sendo conduta continua ou reiterada, mas ocorrência pontual, com imediata contenção dos danos.

São os fundamentos da decisão.

Do Dispositivo:

Pelo exposto, após análise dos autos, dos relatórios e pareceres, e das razoes de defesa apresentada, reconheço a legalidade do Auto de Infração nº 150/2022, e julgo-o procedente. Quanto á valoração da multa, aplico redutor de 40% (quarenta por cento), com fulcro no art. 146-D da Lei municipal n° 1023/2001, conforme as razões explicitadas no decisum, minorando-a ao patamar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

É a decisão.

Publique-se. Notifique-se.

Mineiros, 18 de outubro de 2022.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância – SEMMA Mineiros
(Conforme Portaria n° 001, de 11 de março de 2021)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D95AE29B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 447, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão de Avaliação de Bens Móveis para fins de avaliações, vistorias, alienações e outros procedimentos;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo na administração dos bens do Município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a pluralidade de Unidades Administrativas Municipais fora do prédio da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a "Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis" do Município de Mineiros-GO, assim disposta:

NOME	CPF Nº	CARGO
DENIVALDO VIEIRA HONÓRIO	789.028.861-15	Presidente
JAILSON MARTINS MACHADO	546.376.271-68	Membro
ALEXSANDRO CARVALHO ALVES	708.255.301-30	Membro
RODOLFO ANTONIO FERREIRA DIAS JUNIOR	004.812.181-90	Membro
VALTER DE FÁTIMA DA SILVA	575.873.611-20	Membro

Art. 2º. Os membros da Comissão se responsabilizarão, sob as penas da lei, pelos laudos que produzirem ou aprovarem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21.02.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0DF54C3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3499 de 24/01/2025, página 49.*

Onde se lê:
"**PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**"

Leia- se:
"**PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**"

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C5CDA2C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2024006319

Nº PROCESSO: 2025006886
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo contratual referente a prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e de outras matérias em jornal de grande circulação, bem como no Diário Oficial do Estado e da União.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará da data de 14 de fevereiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5960DB2D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2025004405
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.012.411/0001-25.
OBJETO: Fornecimento de refeição acondicionadas em marmitas em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2025, contados da data da *assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5ED79EC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e posterior nomeação de servidores comissionados da Prefeitura de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOÉS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, no interesse da administração pública, os servidores ocupantes de cargo em comissão mencionados abaixo, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO/SÍMBOLO
Ângelo Miguel Rodrigues	***.692.021-**	Gerente de Convênios / CDS-1
Maria José AleixoSiega	***.183.801-**	Superintendente de Fiscalização de Posturas / CDS-3
Matheus Rodrigues deFreitas	**.456.341-**	Superintendente Administrativo Financeiro / CDS-3
Rafaela Ribeiro de Oliveira	***.986.111-**	Superintendente de Gestão/ CDS-3
Renata SousaMelo	***.691.011-**	Superintendente de Contratos e Convênios /CDS-3

Art. 2° - Ficam nomeados, retroativamente a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme o quadro, os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos comissionados:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO/SÍMBOLO
Ângelo Miguel Rodrigues	***.692.021-**	Superintendente de Fiscalização de Posturas / CDS-3
Cleonice Gomes Martins	***.082.941-**	Assessor Especial III / AE-3
Josimar Martins Silva	***.647.311-**	Assessor Especial V / AE-5
Júlio César Macedo Ribeiro	***.799.481-**	Assessor Especial III / AE-3
Lucelina Francisco da Conceição	***.417.201-**	Gerente de Administração / CDS-1
Maria José AleixoSiega	***.183.801-**	Superintendente Administrativo Financeiro / CDS-3
Maria Luiza Cândido Ribeiro	***.647.841-**	Assessor Especial III / AE-3
Matheus Rodrigues deFreitas	**.456.341-**	Superintendente de Contratos e Convênios /CDS-3
Rafaela Ribeiro de Oliveira	***.986.111-**	Assessor de Núcleo de Casa de Apoio
Renata SousaMelo	***.691.011-**	Superintendente de Gestão/ CDS-3
Samuel Rodrigues Leite	***.200.771-**	Gerente de Convênios / CDS-1
Suelem Santos da Silva	***.625.771-**	Assessor Especial III / AE-3
Vitoria Luiza Almeida Valadão	***.329.621-**	Assessor Especial III / AE-3

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos conforme estipulado nos artigos 1° e 2°.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:AB040323

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 178, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Prefeitura de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOÉS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, retroativamente a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme o quadro, a servidora abaixo relacionada para o respectivo cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO/SÍMBOLO
Ana Rísia da Silva Araújo	***.945.891-**	Assessor Especial IV / AE-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos conforme estipulado no artigo 1°.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E004A43D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 179, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Prefeitura de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOÉS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, retroativamente a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme o quadro, a servidora abaixo relacionada para o respectivo cargo comissionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO/SÍMBOLO
Marlucia Gomes dos Santos Silva	***.735.471-**	Assessor Especial III / AE-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos conforme estipulado no artigo 1°.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D22668EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores comissionados da Prefeitura de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOÉS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados, retroativamente a partir de 14 de fevereiro de 2025, conforme o quadro, os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos comissionados:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO/SÍMBOLO
Adenor Borges de Oliveira Junior	***.725.531-**	Assessor Especial IV / AE-4
Ana Paula de Oliveira Ferreira	***.812.191-**	Assessor Especial IV / AE-4
Fabiane de Sousa Ribeiro	***.692.021-**	Gerente de Secretaria Geral / CDS-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos conforme estipulado no artigo 1°.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CEE90F84

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação,** inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: Luciano Gonçalves e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.235/0001-08. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 27/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para aquisição de GÁS GLP-P13 e GÁS GLP-P45, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, para atender as Unidades Escolares Municipais do Município de Santa Helena de Goiás, durante o ano letivo de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1048.2.239-4.4.9052.00 FR 101 (0791/2025) - Equipamentos e Material Permanente. **VALOR:** R$18.983,48. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do Termo de Contrato.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E2FB1D33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 1100/2025
Dispensa de Licitação nº 29/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.386/0001-32, para prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde – SMS e os órgãos a ele vinculados , conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 27.590,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais**)
, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do instrumento substitutivo do contrato

Santa Helena de Goiás, 24 de fevereiro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natassia Nunes da Mota
Código Identificador:5E5DFF47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRENCIA 001 2025 FMS - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TROMBAS - GO.

AVISO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-FMS.
PROCESSO Nº 230/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do presente processo até um nova publicação cumprindo o prazo legal, sob os fundamentos e justificativas que serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Trombas *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes.* e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Tel.: (62) 3374-3000. Objeto: Contratação para execução da reforma do Centro de Saúde Dr. Francisco Cláudio Alves Montenegro ESF. Emenda nº 202429350001, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Trombas – GO.

Trombas-GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:E9D2148F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 45/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: DOMARY JACINTO SUAIDEN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CREAS.
VALOR GLOBAL: R$. 33.000,000 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:00A7142A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 46/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E

ASSESSORIA, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA DO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/02/2025 À 11/02/2026.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 39/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:31122378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 42/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FORTE MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E AGROPECUARIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO MURO DO CIMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$. 1.089,78 (UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 42/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DB84B0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 47/202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: J A BORGES TRANSPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$. 10.000,00(DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 Á 14/04/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 46/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3B695756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 48/202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: 49.162.378 BRUNO YOUSSEF GANIM DINIZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES DE UM OPERADOR DE MOTOSSERRA.
VALOR GLOBAL: R$. 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 Á 14/04/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 47/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2EBE9EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 50/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: 49.162.378 BRUNO YOUSSEF GANIM DINIZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE ENTULHOS, GALHADAS E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS, EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$. 8.640,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 Á 14/04/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 49/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DC87FA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 51/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: **HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 Á 14/04/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 48/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:04C7E98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 50/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MINI-ESCRAVADEIRA(BOBCAT) COM OPERADOR.
VALOR GLOBAL: R$. 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 14/02/2025 Á 14/04/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 50/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:383371B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 109/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 109/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RENATA DE SOUZA LOBO MENDES
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:9D57B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO AO CONTRATO N°. 103/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 103/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FABIANA ARMANI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:578F3C7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

Número do Contrato: 002/2025
Processo Administrativo nº 1137/2025
Dispensa de Licitação. Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado A S DE OLIVEIRA BARCELOS RAIO X LTDA, CNPJ nº 15.576.180/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de segurança do trabalho. Valor: R$ 2.250,00. Vigência: 19/02/2025 a 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:7C2E5871

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 006/2024
3º Aditivo
Dispensa de Licitação. Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado S R LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TENDAS E MUNICK LTDA, CNPJ nº 22.575.262/0001-31. Objeto: Prorrogação de prazo contratual Valor: R$ 3.880,00,00. Vigência: 2 meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:247C92FA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA (LOCADORA): MARIA ABADIA GOMES CASTRO. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de Locação de um imóvel residencial destinado a instalação de Casa de Apoio para Acolhimento de Pacientes e acompanhantes que estejam em tratamento no Hospital do Amor na cidade de Barretos-SP. **Valor Total:** R$ 21.250,56. **Vigência:** 17/02/2025 a 17/08/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.3.90.36.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 102. **Data**: 17/02/2025. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0F9BC37C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA: AGNUS – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de prestação de serviço no fornecimento de hospedagem e alimentação de pacientes em tratamento no município de Goiânia – Goiás, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 109.200,00. **Vigência:** 24/02/2025 24/02/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.79 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 102. **Data**: 24/02/2025. **Assina**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:81B24F28

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2025

Licitação: Concorrência 009/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS DE RECAPEAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EMENDA ESPECIAL 202492060008 - JORGE KAJURU. **Valor Total:** R$ 1.250.000,00. **Vigência:** 24/02/2025 a 24/02/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 100/123/237. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP**. **Data**: 24/02/2025. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:7E1C5226

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipalresponsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão SocialANTONIO CESAR LEMOS DEFREITAS
CPF/CNPJ864.978.558-15
Termo de Intimação Fiscal (ITR)9645/00009/2025

Nome Completo / RazãoSocialZILDETE DA ROCHARIBEIRO
CPF/CNPJ690.242.001-72
Termo de Intimação Fiscal(ITR)9645/00011/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:74CFCB6F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMAS. **CONTRATADA: CANAA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO**: Realinhamento do preço do valor unitário do item 09 –Café Torrado e Moído, Pacote de 500 G. Marca VASCAFÉ, Fardo com 10 Pacotes., do Registro de Preços para aquisição de materiais - de limpeza e produção de higienização, de copa e cozinha, gêneros de alimentação, materiais de acondicionamento e embalagens, de expediente, de processamento de dados e uniformes, tecidos e aviamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO. **Valor acrescido:** R$ 175.650,00. **ASSINATURA:** 21/02/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito do Município de Acreúna e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F4C80371

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM HORAS DE PROPAGANDA VOLANTE,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **27 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 24/02/2025.

***LUCAS PEREIRA BATISTA* -**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8C686F6B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042839/2025
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOSNº. 045/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Para Registro de Preços nº. 045/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de fornecedores de refeições para Jacilândia- Go,conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme estimativas em anexo. Data/horário de Abertura: 28 de fevereiro de 2025 às 09h,Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 24 de fevereiro de 2025.

***MILTON DIAS SANTANA NETO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:5E649470

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042821/2025
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Para Registro de Preços nº. 046/2025,critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de fornecedores de refeições para Jacilândia- Go, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme estimativas em anexo. Data/horário de Abertura: 28 de fevereiro de 2025 às 09h30min,Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C7014241

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042730/2025
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação Para Registro de Preços nº. 047/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de fornecedores de refeições para Jacilândia- Go, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo conforme estimativas em anexo. Data/horário de Abertura: 28 de fevereiro de 2025 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:07A775E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 017/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INCRITO NO CNPJ: 23.464.799/0001-72, SEDIADA NA AV. T9 N° 2439, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA GOIÁS, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SRA. CRISTIANE PAULINO CAMARGO,** BRASILEIRA, ADVOGADA, PORTADORA DO CPF Nº 248.615.368-39. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "FELIPE ARAÚJO", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO EVENTO DO DIA 01 DE MARÇO DE 2025**. ASSINATURA: 18/01/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 30/04/2025.**VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EC19F8EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 011/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: NILTON TEODORO LEITE NETO, PESSOA FÍSICO, BRASILEIRO. RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, INCRITO NO CPF: 042.692.361-83. **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA V – 1 QD.02 LT.10, SETOR DADINHA, QUE DEVERA SER UTILIZADA PARA UMA FAMÍLIA CARENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL**. ASSINATURA: 04/02/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:22270AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 020/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 010/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: DIVINO MAGALHÃES DE JESUS, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRO. RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, INCRITO NO CPF: 865.117.771-20. **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. ELIZIARIO LUIS DA COSTA, QD.16, S/N, SETOR NOVA VILA, QUE DEVERA SER UTILIZADA PARA UMA FAMÍLIA CARENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL**. ASSINATURA: 04/02/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8B12A43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 019/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 010/2025
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: MARIA CORDEIRO BORGES, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA. RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, INCRITO NO CPF: 273.734.601-00. **OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. JK DE OLIVEIRA, QD.12 LT.02, N° 493, CASA 2, CENTRO, QUE**

DEVERA SER UTILIZADA PARA UMA FAMÍLIA CARENTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL. ASSINATURA: 04/02/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:19FDCFF0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 76 - PROCESSO: 516/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 076/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
25/02/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 28/02/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E6B9EFD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 77 - PROCESSO: 598/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 077/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA - EPSON 4160.

DATA DA PUBLICAÇÃO
25/02/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 28/02/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8CC9EEA3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 73, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 73, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 618, autuado em 31/01/2025.

CONSIDERANDO a uniforme manifestação técnica da douta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica reconhecimento do direito pela da extinção dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 30.01.2020, por estarem prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos ao tributo municipal Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), lançados até a data de 30.01.2020, de imóveis de propriedade da Sra. SIRLEIDE VICENTE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 800.682.601-30, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:426752A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 74, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO N° 74, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de n. 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de n. 810, autuado em 14/02/2025.

CONSIDERANDO a uniforme manifestação técnica da douta Assessoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica reconhecimento do direito pela da extinção dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 13.02.2020, por estarem prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos a tributos municipais, lançados até a data de 13.02.2020, na titularidade do Sr. ZAIDEN SILVA CARRIJO, inscrito no CPF/MF sob o n. 507.013.121-49, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de n. 05/2005.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:BAA79A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 155/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 155/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, pelo período de 06 (seis) meses de janeiro a junho de 2025, destinado ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, pelo período de 06 (seis) meses de janeiro a Junho de 2025, destinado ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, para o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, 06 (seis) meses, de janeiro a junho de 2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o mensal de **R$ 659,80** (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e valor global da despesa de **R$ 3.958,80** (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 155/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA-ME(MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na AV. 5 Esq. c/ Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, St. José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **293**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F2485E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 161/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 161/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, vigência de janeiro de 2025. Justifico sua importância onde é necessário para os serviços de convivência e fortalecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, vigência janeiro de 2025. Justifico sua importância onde é necessário para os serviços de convivência e fortalecimento da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado de **R$ 1.518,00** (Um Mil e quinhentos e dezoito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 161/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.13312O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KATIA REGINA BORTONCELLO VILELA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 065.160.319-67, estabelecida na Rua avenida presidente Tancredo neves, Quadra 24, Lote 06, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social / CRAS – 08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **250**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:84D22099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 180/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 180/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço locação de imóvel, este utilizado nas atividades do conselho tutelar, vigência janeiro de 2025. De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do conselho tutelar, vigência janeiro de 2025. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 180/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOISES PEREIRA BATISTA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 236.218.691-15, estabelecida na Fazenda Formiguinha, Zona rural, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.243.0004.2.100 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **269**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:050CAC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 25/2025
PROCESSO Nº : 155/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 25/2025
Processo nº..... : 155/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para fornecimento de Internet via Banda Larga por meio de Fibra Óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e do Conselho Tutelar deste município;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 155/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 6 (seis) meses de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 3.958,80 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), valor mensal dividido em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.40.00, Ficha:293, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:35D8315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 242/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 242/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação contratação de prestação de serviços de buffet. Justifica a importância em evento realizado pela secretaria municipal de assistência social, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

ITEM	UND. DE MEDIDA	QNT.	DESCRIÇÃO
1	DIA	1	SERVIÇO DE BUFFET

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:435A1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2025
Data: 24/02/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues

ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **24 de fevereiro de 2025, às 9h**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 001/2025**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida entre os dias **14/02/2025** a **21/02/2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 001/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
819/25	JOSAINE BIAPINO OLIVEIRA COSTA	59.254.738/0001-28	Deferida
838/25	ZAIDA SANTOS LARA	59.504.850/0001-70	Deferida
847/25	LAURA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	59.531.593/0001-65	Deferida
848/25	WELIKA LOPES JUSTINO	59.528.595/0001-03	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 001/2025**.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10h do mesmo dia**.

A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ELSON JOSÉ DA SILVA

DILAMAR CLAUDIA UES.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F663A2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 001/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços gerais voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas nas unidades da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia**.

CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.

CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 2ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **24 de fevereiro de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 001/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.

CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 2ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
JOSAINE BIAPINO OLIVEIRA COSTA	59.254.738/0001-28
ZAIDA SANTOS LARA	59.504.850/0001-70
LAURA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	59.531.593/0001-65
WELIKA LOPES JUSTINO	59.528.595/0001-03

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:030DDEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 326/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 326/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93),para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
L 13848 Amortecedor Tras-Cof.	Und	02
Farol Led brimax oval.	Und	01
Lampada painel (24V5W/SEM PE grande/PH 13961).	Und	01
Lampada lant/freio 21/SW24V 1034.	Und	01
Abr. aluminío ESP 8x14xls..	Und	02
Porca sext auto Trav. 10x1.50	Und	01
Rele temp. DNI0825	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2D4D5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 321/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 321/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Prestação de Serviço do veículo ônibus Placa (RCG-6I98),para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELÉTRICO TROCA DE BOMBA DE LAVAGEM DE PARAB E BAT. E MECANISMO	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter

propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F6B69C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 351/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 351/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Bomba de injetar 838003A, (universal/24V/MB).	Und	01
Bateria M100HE MGE3 SLI.	Und	01
Lampada	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:54592E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 327/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 327/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Prestação de Serviço do veículo ônibus Placa (SCH-3H93),para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO MECANICO TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO E TROCA DE LAMPADAS	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D4ABE710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 162/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 162/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento Locação de Imovél(para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Locação de Imovél	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:964272A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.221/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.221/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de

Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de **ARLA** para os ônibus placa (PRZ-3201), (RCG-G198), (SCH-8A83), (SCH-3H93), (SCH-7J83), van placa (SDM-9J56), para atender o exercício financeiro de 2025. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ARLA 32 CONTENDO 20 LITROS UN	UN	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C9578E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 009/2023
Data: 21/02/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silvéria Sousa – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 1164/2023, reuniu-se no dia 21/02/2025, às 13:00, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme o Edital de Credenciamento nº 009/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 009/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ
825/25	MATHEUS RESENDE MADUREIRA	59.331.417/0001-80

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 009/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada às 14:20.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA –
Presidente

ELSON JOSE DA SILVA –
Secretário

DILAMAR CLAUDIA UES
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6FAA9F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 5ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 009/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos).
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da quinta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 21 de fevereiro de 2025, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, instituída pela Portaria nº 1164;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 009/2023(protocolo n.º 1857/2023).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 5ª ata de julgamento:

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ
825/25	MATHEUS RESENDE MADUREIRA	59.331.417/0001-80

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7DFA0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 22/2025
PROCESSO Nº : 189/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 22/2025
Processo nº..... : 189/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para fornecimento de Internet via Banda Larga por meio de Fibra Óptica nos departamentos da extensão dos orgãos da secretaria municipal de governo deste município, CESP- CENTRO DE EXCELENCIA EM SERVIÇOS PUBLICOS- JOSÉ NERES DE SOUZA. (POLO DETRAN, POLO INSS, POLO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POLO TRE);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 189/2025.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 6 (seis) meses de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 1.919,40 (um mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), valor mensal dividido em 6 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R$ 319,90 (trezentos e dezenove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha:56, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/000.
DATA DA ASSINATURA: 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CAFB45E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 23/2025
PROCESSO Nº : 190/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 23/2025
Processo nº..... : 190/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de aceso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades de 06 (seis) das praças de públicas do município de Portelândia Goiás são elas: a) Praça Manoel Oliveira Guimarães; b) Praça do Carreiro; c) Praça Manoel Honorio Batista; d) Praça dos Ipes e Praça do Ginasio Ubaldir Siqueira de Rezende.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 190/2025.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 6 (seis) meses de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 8.576,40 (oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), valor mensal dividido em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.429,40 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais quarenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha:56, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/000.
DATA DA ASSINATURA: 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:06B62CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 24/2025
PROCESSO Nº : 191/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 24/2025
Processo nº..... : 191/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para fornecimento de Internet via Banda Larga por meio de Fibra Óptica nos departamentos do Poder Executivo Municipal, Destacamento de Policia Militar, Secretaria Municipal de Transporte deste município,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 191/2025.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 6 (seis) meses de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 5.938,20 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos), valor

mensal dividido em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 989,70 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha:56, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8F3162E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 804/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 804/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de troféus para homenagem em comemoração a 14º festa do carreiro, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	20	TROFÉU PLACA EM RESINA FUNDIDA ESPECIAL COM MEDIDA TOTAL DE 20.0X18.0 CM PEQUENO, SENDO A PLACA 18.0X12.0CM, COM A PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE EM RELEVO 3G, BASE NA MEDIDA DE 13.0X13.0X7.5 CM, APROXIMADAMENTE O PESO DE (1.200 KG) COM A PINTURA OURO ENVELHECIDO E COM A PLAQUETA NA BASE EM ADESIVO ESPECIAL.
2	UND	30	TROFÉU PLACA EM RESINA FUNDIDA ESPECIAL COM MEDIDA TOTAL DE 28.0X28.5 CM GRANDE, SENDO A PLACA 28.0X10.5 CM, COM A PERSONALIZAÇÃO NA FRENTE EM RELEVO 3G, BASE NA MEDIDA DE 23.0X13.0X9.0 CM, APROXIMADAMENTE O PESO DE (4.0 KG) COM A PINTURA OURO ENVELHECIDO E COM A PLAQUETA NA BASE EM ADESIVO ESPECIAL.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5B6E2377

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 365/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 365/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação/aquisição de gênero alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços no interesse desta secretaria. Vigência de janeiro a junho de 2025, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	KG	960,00	Contratação/aquisição de gênero alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços no interesse desta secretaria. Vigência - Exercício financeiro de 2025,

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVEIRA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8609355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 371/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 371/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Agricultura), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação/aquisição de gênero alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços no interesse desta secretaria. Vigência de janeiro a junho de 2025, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	KG	350,00	Contratação/aquisição de gênero alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços no interesse desta secretaria. Vigência – exercício financeiro de 2025.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de

forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de feveiro de 2025.

NAIELLY SILVEIRA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8EA85D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 370/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 370/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (Transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação/aquisição de gênero alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços no interesse desta secretaria. Vigência de janeiro a junho de 2025, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	KG	1.350,00	Contratação/aquisição de gênero alimentícios para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços no interesse desta secretaria. Vigência – exercício financeiro de 2025.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVEIRA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4EA4671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 205/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 205/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição e implementação de ferramenta de automação para gestão de atendimento via WhatsApp, no interesse da Secretaria Municipal de Governo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de automação, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição e implementação de ferramenta de automação para gestão de atendimento via WhatsApp, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor mensal a ser pago em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas no valor unitário de **R$ 500,00** (quinhentos reais), valor global estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), no exercício financeiro de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 205/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **MATHEUS FERREIRA MARQUES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.794.674/0001-80, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 0, casa Quadra 2, Lote 38, St. Parque são José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-110, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **56**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **RECURSO DE TRANSFERENCIA DO ICMS**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0E39A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 27/2025
PROCESSO Nº :186/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 27/2025
Processo nº..... :186/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, s/n., Qd. 03, Lt 12-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, representada neste ato pela Srª Maria Ana de Paula, CPF/MF sob n. 315.796.981-15, RG sob n° 1417892 2ª via;

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de apoio/consultoria de gestão de convênios, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 186/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, Ficha: 76, Sub Elemento: 79*;* Fonte de Recurso**:**100/000.

DATA DA ASSINATURA: ao 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5D471FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 28/2025
PROCESSO Nº : 205/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 28/2025
Processo nº..... : 205/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MATHEUS FERREIRA MARQUES 70384365116,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.794.674/0001-80, estabelecida na Rua Paulo VI, s/n, casa Quadra 2, Lote 38, St. Parque São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-110, representada neste ato pelo Srº Matheus Ferreira Marques, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 703.843.651-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços de licença de uso sistema de Software (aplicativo), com suporte e manutenção, através de canal de comunicação entre a população e o município, por meio de aplicativo WhatsApp, de serviços que o município oferta;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 205/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor mensal dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais**);**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha: 56, Sub Elemento: 04. Fonte Recursos: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1CA9EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 21/02/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 40/2025/SMS, reuniu-se no dia 21/02/2025 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 17/01/2025 a 20/02/2025, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
842/25	EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA	59.411.692/0001-03	Deferida
843/25	ARIOVALDO GARCIA DA SILVA	59.083.036/0001-29	Deferida

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade

com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 10:00.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR

VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3D5A5223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA 16ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da decima sexta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 21 de fevereiro de 2025, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 40/SMS, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 6/2024

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 16ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Serviço
EQUILIBRIO PSICOLOGIA LTDA	59.411.692/0001-03	PISCICOLOGO - CLÍNICO E HOSPITALAR
ARIOVALDO GARCIA DA SILVA	59.083.036/0001-29	ENFERMEIRO - PLANTONISTA HOSPITAL

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BFE66FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 193/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 193/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de peças para manutenção nos veículos oficiais: Argo SDE-7B03, Voyage QTQ-6385, Partner PRR-8G19 e Jumper SDF-3D93**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de peças para os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.014,00**(um mil e quatorze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 192/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:66B1B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 192/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 192/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de peças para manutenção nos veículos oficiais: Argo SDE-7B03, Voyage QTQ-6385, Prisma QOI-0156 e Jumper SDF-3D93**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para manutenção os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.194,00**(um mil cento e noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 192/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, Qd. 29 Lt. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F998BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 30/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 30/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica sendo de janeiro a junho de 2025, destinado a sede da secretaria de saúde, UBS, hospital municipal e vigilância sanitária municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica sendo de janeiro a junho de 2025, destinado a sede da secretaria de saúde, UBS, Hospital municipal e vigilância sanitária municipal.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para acesso de serviços de fornecimento de internet banda larga destinada a secretaria de saúde, UBS João Francisco de Oliveira, hospital municipal Otacílio Jose de Resende e vigilância sanitária. que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.319,60** (Um Mil e trezentos e dezenove reais Sessenta Centavos) pelo período de 06(seis) meses, sendo o valor estimado global de **R$ 7.917,60** (sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 30/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL) ,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na avenida 05 esquina com avenida jardim, S/N, Quadra 144, Lote 05, Setor Jose Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.40.00**, Ficha: **215**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:03EF3B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 469/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 469/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	05	POLIHEXANIDA PHMB 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 350 ML
2	UN	05	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLÁSTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLÁSTICO
3	UN	02	INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL ADULTO BIVOLT
4	UN	800	CLORETO DE SÓDIO (FLACONETE) 10ML
5	UN	600	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO DE 10 ML

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:303273E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 455/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 455/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para o Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CARRINHO DE EMERGÊNCIA C/4 GAVETAS, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO DO CARRO DE EMERGÊNCIA= 607 MM, LARGURA= 456 MM, ALTURA= 800 MM, COM RODÍZIOS: 4 PEÇAS, SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020
2	UN	01	CADEIRA - CADEIRA MOCHO REGULÁVEL, MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURIN DE CORES VARIADAS.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:744BCF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 549/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 549/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	300	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO
2	UN	03	PINÇA KELLY RETA 16 CM
3	UN	03	PINÇA KELLY CURVA 16 CM
4	UN	04	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO
5	UN	06	FITOSCAR POMADA 60MG/G 5OG
6	UN	06	SAF-GEL POMADA BISNAGA COM 50 GRAMAS CADA
7	UN	06	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
8	UN	360	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80 CM
9	UN	500	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA (ROLO)
10	UN	06	GARROTE LATEX
11	UN	02	PIK LUC- APARELHO PARA ALIVIO DA DOR NA VACINAÇÃO
12	UN	04	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADOR
13	UN	300	AGULHA HIPODERMICA DESCART.40X12MM OU 18GX11/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 40X12MM OU18G X 1 1/2. CAIXA COM 10 UNIDADES, GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAOTEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7326FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 444/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 444/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para o Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	CARRINHO - PLATAFORMA DE CARGA 200KGS
2	UN	04	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA - 56 LTS
3	UN	05	CAIXA ORGANIZADORA EMPILHAVEL COM TAMPA, NA COR TRANSPARENTE OU BRANCA - 5,65 LTS, DIMENSÕES 34 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 10,9 CM DE ALTURA
4	UN	10	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, TRANSPARENTE - 20 LTS, DIMENSÕES 48,7 CM DE COMPRIMENTO, 33,1 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA
5	UN	20	CESTO EMPILHAVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR, NA COR BRANCA - DIMENSÕES 44 CM DE COMPRIMENTO, 34,5 CM DE LARGURA E 26 CM DE ALTURA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1059438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 26/2025
PROCESSO Nº : 30/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 26/2025
Processo nº..... : 30/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de saúde, sendo estes departamentos: Secretaria de saúde, unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira, Vigilância Sanitária e Hospital Municipal Otacílio José de Resende, desta municipalidade;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 30/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 6 (seis) meses de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 7.917,60 (sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), valor mensal dividido em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.319,60 (um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.40.00, Ficha: 215, Sub Elemento: 07. Fonte Recursos: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0E5C13E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 430/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 430/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
2	UN	2.000	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
3	UN	1.000	SINVASTATINA 40 MG C/30 COMP
4	UN	3.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
5	UN	2.000	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
6	UN	1.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO
7	UN	600	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
8	UN	200	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS
9	UN	1.000	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	3.000	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
11	UN	2.000	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
12	UN	1.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vintee quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:3FA418A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 089/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 089/2024.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 089/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 089/2024.

Pregão Eletrônico 089/2024. Objeto: aquisição de Materiais Descartáveis, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.200.132/0001-49**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 42,03 para o item nº 06. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 de janeiro de 2025.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:59AC6447

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2024.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 024/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 024/2024.

Pregão Eletrônico 024/2024. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.200.132/0001-49**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 7,73 para o item nº 01, R$ 10,18 para o item nº 02, R$ 7,26 para o item nº 04, R$ 9,79 para o item nº 87, R$ 6,30 para o item nº 88, R$ 12,78 para o item nº 120, R$ 26,16 para o item nº 124, R$ 6,42 para o item nº 131, R$ 16,39 para o item nº 143, R$ 8,30 para o item nº 165, R$ 10,03 para o item nº 166, R$ 9,62 para o item nº 167, R$ 38,52 para o item nº 169, R$ 6,37 para o item nº 170, R$ 15,59 para o item nº 182, R$ 19,30 para o item nº 188, R$ 17,49 para o item nº 210, R$ 18,69 para o item nº 252. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 de janeiro de 2025.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8FBAFFBE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2024.

Pregão Eletrônico 028/2024. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.200.132/0001-49**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,20 para o item nº 02, R$ 7,21 para o item nº 50, R$ 7,38 para o item nº 63, R$ 32,73 para o item nº 78, R$ 10,62 para o item nº 88, R$ 7,05 para o item nº 112. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 de janeiro de 2025.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:82713207

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5114/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 050/2025 e do Processo Administrativo nº 5114/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show e atração musical com o "**DJ Alok**", durante o evento denominado "**Festival Gastronômico Chica Doida 2025 de Quirinópolis**", que será realizado no dia 11/05/2025, a partir das 22:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 75 (setenta e cinco) minutos e horário de início a ser combinado e validado entre as partes, de acordo com o contrato nº 093/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.452.484/0001-45, situada na Cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 19 do mês de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:7F8625B0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS - GO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de março de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FMEQ de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 24 de fevereiro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0BB3D9F3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 007/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 007/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público o resultado Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Marmitas com Churrasco (almoço e jantar) e Refeições tipo Self Service por quilo (almoço e jantar), destinados a atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: LANCHONETE E CHURRASCARIA JAU LTDA, CNPJ: 27.086.241/0001-51, com valor de R$ 430.016,0000 (Quatrocentos e Trinta Mil e Dezesseis Reais).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 24 de fevereiro de 2025.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A23565AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5079/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento

de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 049/2025** e do **Processo Administrativo nº 5079/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com a cantora "**Simone Mendes**", durante o evento denominado "**Festival Gastronômico Chica Doida 2025 de Quirinópolis**", que será realizado no dia 09/05/2025, a partir das 23:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter 1:30 (uma hora e trinta minutos) de duração, de acordo com o contrato nº 094/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **FABRICA DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.337.695/0001-52, situada na Cidade de Manaus-AM. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 19 do mês de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BACAD471

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 189, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 189, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MARIA LETICIA SILVA,** portador do **CPF:***.611.721-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:770D3E22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA LETICIA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA LETICIA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.611.721-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA LETICIA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C8D29DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTIANO QUINTINO SOARES FILHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTIANO QUINTINO SOARES FILHO**, portador(a) do CPF nº ***.851.141-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTIANO QUINTINO SOARES FILHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:366194EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 190, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 190, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **CRISTIANO QUINTINO SOARES FILHO,** portador(a) do CPF nº. ***.851.141-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FECC5D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DAYANE PRISCILA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DAYANE PRISCILA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.929.76**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO A MICROEMPRESA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

DAYANE PRISCILA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50B33302

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 191, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 191, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **DAYANE PRISCILA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. ***.929.76**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO A MICROEMPRESA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83611AA3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ**, portador(a) do CPF nº ***.030.056-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A65F8826

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE ANTONIO ARAUJO CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE ANTONIO ARAUJO CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.394.691-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO ARAUJO CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C8ED4D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MOISES MONTEIRO DE FRANCA,

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MOISES MONTEIRO DE FRANCA**, portador(a) do CPF nº ***.842.071-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DAS UNIDADES ESPORTIVAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MOISES MONTEIRO DE FRANCA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2041274

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO**, portador(a) do CPF nº ***.863.361-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EEFEC5D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO**, portador(a) do CPF nº ***.098.551-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE HABITAÇÃO SOCIAL**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE537CE8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 192, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 192, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ,** portador do **CPF:***.030.056-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25598960

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 193, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 193, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOSE ANTONIO ARAUJO CABRAL,** portador do **CPF:***.394.691-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:222D91D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 194, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 194, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MOISES MONTEIRO DE FRANCA,** portador do **CPF:***.842.071-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DAS UNIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:05718035

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 195, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 195, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO,** portador do **CPF:***.863.361-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DAS UNIDADES ESPORTIVAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DFB6766C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 196, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 196, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO,** portador do **CPF:***.098.551-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE HABITAÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E68DEDD2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 197, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 197, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de maio 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO,** portador (a) do **CPF: ***.424.581-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.**

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **partir do dia 04 de fevereiro de 2025.**

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, PROCON**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77229FA2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº ***.424.581-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON**, pelo Decreto SRH nº 197/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61921DE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THIAGO MARCIO DE MOURA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THIAGO MARCIO DE MOURA**, portador(a) do CPF nº ***.158.461-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

THIAGO MARCIO DE MOURA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4787057B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOCIMAR ANTONIO DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOCIMAR ANTONIO DE JESUS**, portador(a) do CPF nº ***.726.951-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOCIMAR ANTONIO DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBD9EEF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 199, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 199, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOCIMAR ANTONIO DE JESUS,** portador(a) do CPF nº. ***.726.951-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C866D97B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 198, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 198, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **THIAGO MARCIO DE MOURA,** portador(a) do CPF nº. ***.158.461-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8567AD50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.200, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.200, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOAO PEDRO VIEIRA LIMA**, portador(a) do CPF nº *****.000.691-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:781732DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.201, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.201, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DENILSON AURELIANO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.048.801-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02D443C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOAO PEDRO VIEIRA LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOAO PEDRO VIEIRA LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.000.691-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 200/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOAO PEDRO VIEIRA LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3FA20053

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DENILSON AURELIANO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DENILSON AURELIANO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.048.801-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 201/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DENILSON AURELIANO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30937E53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LEA ALVES PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Compareceu em 04 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LEA ALVES PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.679.521-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo – em exercício de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, pelo Decreto SRH nº 202/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

LEA ALVES PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75F76CEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 202, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 202, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LEA ALVES PEREIRA,** portador(a) do CPF nº. *****.679.521-****, para em **EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5BAF77AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS**, portador(a) do CPF nº ***.487.761-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 205/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13E60DA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.205, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.205, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO SALGUEIRO MATOS**, portador(a) do CPF nº *****.487.761-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:185572BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA ANTÃO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA ANTÃO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.696.558-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, pelo Decreto SRH nº 206/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIANA ANTÃO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40B86120

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.206, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.206, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUCIANA ANTÃO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.696.558-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF6B89E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA PAULA MARTINS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANA PAULA MARTINS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.898.411-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 209/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MARTINS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E9D781C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.209, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.209, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANA PAULA MARTINS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.898.411-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMM PROFESSORA ZELSANI**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE01C25F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROMES DIAS DE FARIA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROMES DIAS DE FARIA**, portador(a) do CPF nº ***.325.341-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 221/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROMES DIAS DE FARIA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2DE86CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE TATHIELE DA SILVA SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **TATHIELE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.421.621-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, pelo Decreto SRH nº 219/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

TATHIELE DA SILVA SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E7EB7EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANGELA APARECIDA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.806.611-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 218/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANGELA APARECIDA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:277D2A97

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE RICARDO SILVA DE CARVALHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE RICARDO SILVA DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº ***.527.901-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE**, pelo Decreto SRH nº 217/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE RICARDO SILVA DE CARVALHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2C96B9A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº ***.966.231-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE EVENTOS**, pelo Decreto SRH nº 216/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BEE4AD71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ROMES DIAS DE FARIA**, portador(a) do CPF nº ***.325.341-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70ECB848

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **TATHIELE DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº *****.421.621-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62F8BB1F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.218, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.806.611-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:804C2158

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE RICARDO SILVA DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº *****.527.901-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2187A6EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RODRIGO BATISTA BARROSO RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº *****.966.231-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FC2DE96C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 207, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 207, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **JOELMA DOS SANTOS LIMA,** portador(a) do **CPF: ***.006.083-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D098570E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 05 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA APARECIDA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº *****.649.771-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, pelo Decreto SRH nº 203/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCIANA APARECIDA DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E21C8DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 203, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 002/2024 publicado no dia 09 de dezembro de 2024.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, CPF: ***.649.771-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual foi classificado(a) em **47º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:15B832D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 222, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 222, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Corrige erro material do Decreto SRH nº 183, de 04 de fevereiro de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material no Decreto SRH nº 183, de 04 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Decreto de nº 183, de 04 de fevereiro de 2025, referente a vacância por aposentadoria da Senhora **CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS**, de provimento **EFETIVO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES".

- Leia-se: "VALMIR ANDRADE".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B87886C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 183, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 183, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS**, portador(a) do CPF: *****.740.111-****, concedida no dia **03 de fevereiro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº Portaria nº 004 de 03 de fevereiro de 2025(Aposentadoria por Invalidez).

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B96EC61C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 182, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ELIZABETH RODRIGUES**, portador(a) do CPF: *****.773.431-****, concedida no dia **03 de fevereiro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº Portaria nº 001 de 03 de fevereiro de 2025(Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição).

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉIRO IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95B71EE0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Corrige erro material do Decreto SRH nº 182, de 04 de fevereiro de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material no Decreto SRH nº 182, de 04 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Decreto de nº 182, de 04 de fevereiro de 2025, referente a vacância por aposentadoria da Senhora **ELIZABETH RODRIGUES**, de provimento **EFETIVO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES".

- Leia-se: "VALMIR ANDRADE".

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:330B6B63

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 204, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Invalidez, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **REGIA RODRIGUES ALVES**, portador(a) do CPF: *****.330.001-****, concedida no dia **05 de fevereiro de 2025**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 005, de 05 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉIRO IV,** em virtude da **Aposentadoria por Invalidez**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9088793

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 208, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 208, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CARLA DA COSTA E SILVA**, **CPF:** ***.590.491-** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula nº 4068, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC2F8F61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 210, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 210, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto SRH nº 214, de 01 de maio de 2024"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto SRH nº 214, de 01 de maio de 2024, que dispõe sobre a designação da servidora **Breynner Aparecido Ferreira Vieira**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 da prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	*VALMIR ANDRADE* Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A63120C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 211, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 211, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ERICA POLIANA COSTA RAMOS, portador (a) do CPF: ***.362.141-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mes de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB552DDF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 212, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 212, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **NILTON CEZAR GOMES DA SILVA LEANDRO, portador (a) do CPF: ***.944.981-**,** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULO I,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mes de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3C783B60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 213, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 213, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **SUZANA DE SOUZA SILVA**, **CPF:** ***.686.671-** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO,** matricula nº 2433, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CMEI HETIELL CLAUDINO,** para o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0FA08036

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RONER ROBERTO DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RONER ROBERTO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.500.041-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 220/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONER ROBERTO DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D11810F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RONER ROBERTO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.500.041-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66301F99

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FLAVIO WENDEL DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FLAVIO WENDEL DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.652.371-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 224/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

FLAVIO WENDEL DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:611FD205

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FLAVIO WENDEL DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.652.371-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99A1F190

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOAO MANOEL MARTINS CORREA ELISARIO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOAO MANOEL MARTINS CORREA ELISARIO**, portador(a) do CPF nº ***.154.751-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pelo Decreto SRH nº 225/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOAO MANOEL MARTINS CORREA ELISARIO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72D3E5BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOAO MANOEL MARTINS CORREA ELISARIO**, portador(a) do CPF nº ***.154.751-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:848F8C5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE JOAQUIM DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.965.785-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 229/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F3DD89D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.229, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.229, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE JOAQUIM DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.965.785-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7A7E167

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.230, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.230, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANTHONY BRAGA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº ***.365.221-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66EE476F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANTHONY BRAGA RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 11 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANTHONY BRAGA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº ***.365.221-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 230/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTHONY BRAGA RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:74E076CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.231, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.231, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DENILSON BARBOSRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.636.261-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33EEE372

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DENILSON BARBOSRA DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DENILSON BARBOSRA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.636.261-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA**, pelo Decreto SRH nº 231/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DENILSON BARBOSRA DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC3E7200

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.233, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.233, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARCOS ALVES MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.478.931-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE PROCESSAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5B5444A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCOS ALVES MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCOS ALVES MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.478.931-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE PROCESSAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO**, pelo Decreto SRH nº 233/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ALVES MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3808E5E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ARIOVALDO APARECIDO SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ARIOVALDO APARECIDO SOARES**, portador(a) do CPF nº ***.140.678-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 234/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARIOVALO APARECIDO SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4428B809

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.234, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.234, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ARIOVALDO APARECIDO SOARES**, portador(a) do CPF nº ***.140.678-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB3BE166

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 116/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 116/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para o programa "Alfa Mais" e para o "Bloquinho Kids", com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2025** concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57181210187,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, S/N, Qd. 04, Lt. 24, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para o programa "Alfa Mais" e para o "Bloquinho Kids", com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0DE04596

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4396/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4396/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4396/2025
Dispensa n° 4396/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/02/2025 ao dia 27/02/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO DURANTE O EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO. A CONTRATAÇÃO ABRANGERÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DE QUARTOS/APARTAMENTOS COMPLETOS conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitação.saodomnigos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 24 de fevereiro de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:E553C8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4397/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4397/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4397/2025
Dispensa n° 4397/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/02/2025 ao dia 27/02/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS, MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS PROGRAMADAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. OS conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitação.saodomnigos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 24 de fevereiro de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:810BC910

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 072/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 008/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: THIAGO GENTIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 09.100.622/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL PARA O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DE **ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)** E DO **ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS)**, REALIZANDO O LEVANTAMENTO DE EVENTUAL EVASÃO FISCAL OCORRIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, A FIM DE IDENTIFICAR VALORES RECOLHIDOS A MENOR OU, EVENTUALMENTE, NÃO RECOLHIDOS QUE POSSAM SER RECUPERADOS ATRAVÉS DE AUDITORIAS ESPECÍFICAS.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 17/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B10D772D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARDIM ANA EDITH

Procedimento Administrativo n°1306/2025 de 06/02/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no JARDIM ANA EDITH, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no JARDIM ANA EDITH, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

JARDIM ANA EDITH

RAMON CAMARGO DE CASTRO	000.000.000-00	AV: MOACIR RIOS QD.45 LT.21 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
CAIQUE SIQUEIRA SAMPAIO DE BESSA	530366701-49	RUA DAS CAMÉLIAS QD.43 LT.05 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
LASARO CAETANO DE PAULA	092259941-68	RUA DAS SUCUPIRAS QD.42 LT.02 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO	000.000.000-00	RUA DAS CAMÉLIAS QD.43 LT.08 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
ELZA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	300046831+53	RUA DAS ALFAZEMAS QD.40 LT.07 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
ELZA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	300046831+53	RUA DAS ALFAZEMAS QD.40, LT.06 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA	491558061-04	RUA DAS ALFAZEMAS QD.45 LT.08 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
LUCIMEIRE FERNANDES MONTEIRO CARDOSO	000.000.000-00	RUA DAS ALFAZEMAS QD.40 LT.09 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
LEONEL CARDOSO DA SILVA	000.000.000-00	RUA DAS ALFAZEMAS QD.40 LT.10 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
DIVINA FERREIRA DE SOUZA	000.000.000-00	RUA DAS CAMÉLIAS QD.25 LT.11 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
TRANSCOUTO COMERCIO E TRANSPORTE	09497312/0001-27	AV: MOACIR RIOS QD.39 LT.15 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
ALTAIR CRISOSTOMO RIBEIRO	375556181-68	AV: MOACIR RIOS QD.40 LT.17 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
DERCILIO DANIEL PIMENTEL SOARES	319024991-15	RUA DAS CAMELIAS QD.W9 LT. 19 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
EDUARDO RODRIGO DAS SANTOS	060399521-72	RUA DAS DALIAS QD.17 LT.05-A JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
EDUARDO RODRIGO DAS SANTOS	060399521-72	AV: MOACIR RIOS QD.17 LT.05 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
SILVIO FRANCISCO DE BESSA	479268481-15	AV: MOACIR RIOS QD.14 LT.01 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
SILVIO FRANCISCO DE BESSA	479268481-15	RUA DAS SALVIAS QD. 14 LT.1A JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
MARCOS RUBENS PAIM	000.000.000-00	RUA DAS SALVIAS QD.14 LT.11 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
CLÁUDIO JOSÉ CRISSOSTOMO FERREIRA	624616991-00	AV: MOACIR RIOS QD.14 LT.04 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
CLÁUDIO JOSÉ CRISSOSTOMO FERREIRA	624616991-00	AV: MOACIR RIOS QD.14 LT.05 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
JULIANO ASSIS CARDOSO	493714871-00	AV: MOACIR RIOS QD.13 LT.02 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
EDSON BUNTROK	360868861-72	AV: MOACIR RIOS QD.13 LT.05 JARDIM ANA	06/02/2025

		EDITH	
BONFIM SULINO DA LUZ	133326861-00	RUA DAS ELISIAS QD.15 LT.03 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
BONFIM SULINO DA LUZ	133326861-00	RUA DAS ELISIAS QD.15 LT.04 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
BONFIM SULINO DA LUZ	133326861-00	RUA DAS ELISIAS QD.15 LT.05 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
BONFIM SULINO DA LUZ	133326861-00	RUA DAS ELISIAS QD.15 LT.06 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
BONFIM SULINO DA LUZ	133326861-00	RUA DAS ELISIAS QD.15 LT.07 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
DANYLLA MOREIRA MACEDO BRAZ DE LIMA	915301641-68	RUA DAS ELISIAS QD.16 LT.05 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
FERNADO MOREIRA MACEDO	854922051-53	RUA DAS ELISIAS QD.16 LT.03 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
ESONIS MOTA CRUVINEL	066275281-34	AV: ANONIO RIOS QD.58 LT.04 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
DONIZATE APARECIDO BRAGA	526880031-00	AV: ANTONIO RIOS QD.57 LT.04 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
CRISTIANO DE CAMARGO PEREIRA	709210401-72	AV: ANTONIO RIOS QD.57 LT.03 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025
SILVANO LACERDA PAIVA	566869946-34	AV: ANTONIO RIOS QD.57 LT.05 JARDIM ANA EDITH	06/02/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:B408D113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2025

PROCESSO Nº 2024064306
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal Nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para Aquisição futura, eventual e parcelada de utensílios domésticos de copa e cozinha para atender as necessidades das unidades escolares conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ: 42.868.813/0001-48
Endereço: Rua presidio borbas n° 720, Centro, Bom Sucesso do Sul - PR.
Telefone: (46) 3524.6008 / (46) 98402-7465
E-mail: sabinofb@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: ANDRE ANTONIO SABINORG
CPF: 003.442.029-09

Nome: MINEIROS GAS LTDA
CNPJ: 01.004.803/0001-87
Endereço: 1° avenida, n° 117 centro – Mineiros-GO
Telefone: 3661-1087
E-mail: mineirosgas@terra.com.br
Representantes Legais
Nome: LUCAS MORAIS DE ASSIS
CPF: 001.869.761-51

Nome: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA ME
CNPJ: 00.498.393/0001-05
Endereço: AV. RUI BARBOSA N 551 – CENTRO, PATROCÍNIO - MG
Telefone: 3831-6368
E-mail: nnlacessorios@hotmail.com
Representantes Legais

Nome: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ
CPF: 104.844.316-76

Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
Endereço: RUA JOSE PEREIRA RESENDE N 384, CENTRO, JATAÍ – GO CEP: 75.800-005
Telefone: 64 36310199
E-mail: licitacao@redeadao.com.br
Representantes Legais
Nome: Marcos Souza Borges
CPF: 878.252.281-20
Nome: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81
Endereço: RUA BICUIBA, número 46, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TIMOTEO - MG, CEP 35.181-678.
Telefone: (31) 9 9073-4443
E-mail: palmiralicitacao@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: YURI DE CARVALHO DRUMOND
CPF: 076.381.536-50

Nome: SUPERMECADO JM LTDA
CNPJ: 35.398.112/0001-27
Endereço: Rua B-2 Qd.05 Lt.18 Parque dos Jatobas Mineiros GO
Telefone: (64) 99626-8110
E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS
CPF: 013.540.371-54

Nome: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
Endereço: sediada Rua Rio de Janeiro, 1675, Bairro Monte Castelo, Campo Grande – MS
Telefone: (67) 3014-6170
E-mail: licitacao@tlscomercio.com.br
Representantes Legais
Nome: Tiago Shigemoto
CPF: 701.462.171-87
Nome: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Endereço: Rua Saira militar 570 - parque industrial V, ARAPONGAS/PR , CEP: 86.702-700.
Telefone: (43) 3152-8902
E-mail: prioritta.saude@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Vinicius Lopes Salvi
CPF: 078.204.279-14.

Nome: W5 COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 45.520.222/0001-73
Endereço: Rua Jose Ferreira Filho, Sl 01, Qd. 26 Lt. 08, Residencial Aracy Amaral – Senador Canedo – GO
Telefone: (62) 998304919
E-mail: w5comercial2024@gmail.com

Representantes Legais

Nome: Welington Gomes de Souza
CPF: 003.720.201-43

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Coordenadoria da Merenda Escolar, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos nas unidades escolares, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;

3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPTIVE IND E COM LTDA	**08**	**ESCORREDOR DE ALUMÍNIO GRANDE** Escorredor industrial de alumínio com furos nas laterais e embaixo com 3 mm, capacidade entre 20 e 25 litros, medindo aproximadamente 59 (p) x 51 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	98,00	784,00
2	MINEIROS GÁS LTDA	**08**	**ESCORREDOR DE ALUMÍNIO** Escorredor industrial de alumínio com furos nas laterais e embaixo com 3 mm, capacidade entre 6,5 e 10 litros, 10 medindo 30 (p) x 12 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	EIRILAR	74,50	596,00
3	CAPTIVE IND E COM LTDA	**16**	**ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE** Assadeira em alumínio polido grande retangular, medindo 60 cm de comprimento x 40 cm de largura x 9 cm de altura aproximadamente, capacidade para 10 l. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	**EIRILAR**	**95,00**	**1.520,00**
4	CAPTIVE IND E COM LTDA	**25**	**ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA** Assadeira em alumínio polido media retangular, medindo 45 cm de comprimento x 30 cm de largura x 7 cm de altura aproximadamente, com capacidade para 7 l. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	52,00	1.300,00
5	CAPTIVE IND E COM LTDA	**08**	**PANELA CAÇAROLA COM TAMPA** Em alumínio resistente e de excelente qualidade, capacidade entre 5 e 8 l, medindo aproximadamente 27 cm x 14 cm x 34 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade	DOCESAR	76,00	608,00
6	CAPTIVE IND E COM LTDA	**08**	**PANELA CAÇAROLA COM TAMPA** Em alumínio resistente e de excelente qualidade capacidade de 10 l, medindo aproximadamente 16 cm de altura x 30 cm de diâmetro x 1,70 mm de espessura. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	90,00	720,00
7	CAPTIVE IND E COM LTDA	**06**	**PANELA CAÇAROLA COM TAMPA** Em alumínio resistente e de excelente qualidade capacidade de 20 l, com alça medindo aproximadamente 38 cm de diâmetro x 18 cm de altura. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	160,00	960,00
8	CAPTIVE IND E COM LTDA	**06**	**PANELA CAÇAROLA COM TAMPA** Em alumínio resistente e de excelente qualidade, capacidade de 41 l, com alça medindo aproximadamente 25,5 cm de altura x 50 cm de diâmetro x 2,40 mm de espessura. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	220,00	1.320,00
9	NNL ACESSORIOS DE MODA LTDA	**12**	**PANELA DE PRESSÃO 20 L** Em alumínio polido resistente e de excelente qualidade, com capacidade para 20 l, com trava de segurança externa e pino para saída vapor, contendo certificado INMETRO. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	MARLUX	477,89	5.734,68
10	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA	25	**PANELA DE PRESSÃO 10 L** Em alumínio polido resistente e de excelente qualidade, com capacidade entre 10 e 13 l, com trava de segurança externa e pino para saída vapor, contendo certificado INMETRO. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	MARLUX	284,00	7.110,00
11	W5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8	**PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 60** Em alumínio polido resistente e de excelente qualidade, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro, 30 cm Altura, - 50 Litros, alumínio fundido batido, espessura da panela: 4 mm, com tampa em alumínio leve e pegador laterais, material do pegador da tampa: baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: gás, lenha. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	FR	370,00	2.960,00
12	W5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	**PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 50** Em alumínio polido resistente e de excelente qualidade, medindo aproximadamente 50 cm de diâmetro, 19 cm Altura, -com capacidade de 25 a 30 litros, alumínio fundido batido, espessura da panela: 4 mm, com tampa em alumínio leve e pegador laterais, material do pegador da tampa: baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: gás, lenha. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	FR	280,00	2.800,00
13	W5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	**PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 46** Em alumínio polido resistente e de excelente	FR	200,00	2.000,00

			qualidade, medindo aproximadamente 46 cm de diâmetro, 17 cm Altura, - 20 Litros, alumínio fundido batido, espessura da panela: 4 mm, com tampa em alumínio leve e pegador laterais, material do pegador da tampa: baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: gás, lenha. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.			
14	W5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10	**PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40** Em alumínio polido resistente e de excelente qualidade, medindo aproximadamente 46 cm de diâmetro, 16,5 cm Altura, entre 17 e 20 litros, alumínio fundido batido, espessura da panela: 4 mm, com tampa em alumínio leve e pegador laterais, material do pegador da tampa: baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Indicado para fogão: gás, lenha. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	FR	188,00	1.880,00
16	CAPTIVE IND E COM LTDA	8	**FRIGIDEIRAS ANTIADERENTES COM TAMPA Nº 34** Em alumínio resiste e de excelente qualidade, cabo baquelite, antiaderente, espessura: 2,3 mm, capacidade: 4,5l medindo aproximadamente 32 cm de diâmetro. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	90,00	720,00
17	CAPTIVE IND E COM LTDA	10	**CANECÃO HOTEL Nº 18** Em alumínio polido resiste e de excelente qualidade com capacidade entre 4 e 5 l, com cabo tipo alça em revestimento de baquelite, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	53,00	530,00
19	CAPTIVE IND E COM LTDA	06	**CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº35** Em alumínio polido resiste e de excelente qualidade com capacidade para 32 l, medindo aproximadamente altura 32 cm, diâmetro 36 cm, espessura do alumínio: 3 mm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	DOCESAR	190,00	1.140,00
21	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	2800	**COLHER DE SOBREMESA** Colher de chá em aço inoxidável - material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, espessura de 1,5 mm, comprimento aproximado de 15,5 cm. produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	GOLDEN INOX	1,23	3.444,00
22	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	2500	**COLHER DE MESA** Colheres de mesa totalmente em aço inoxidável e altamente duráveis, medindo aproximadamente 19x2 cm, produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	GOLDEN INOX	1,57	3.925,00
23	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	300	**GARFO DE MESA** Garfo de Mesa,de aço inox. Dimensões: 203x26x21 mm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade	GOLDEN INOX	1,73	519,00
24	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	300	**FACA DE MESA** Faca de Mesa, em aço inox, Dimensões aproximadas: 247x26x21 mm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	GOLDEN INOX	2,17	651,00
26	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	06	**BANDEJA INOX** Bandejas de inox retangular, espessura de no mínimo, 0,6 mm, medindo aproximadamente 45 cm x 30 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	GOLDEN INOX	35,00	210,00
27	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA	20	**FACA PARA CARNE 08** Especificação: lâmina em aço carbono de 25,4 cm com cabo de polipropileno 14 cm, medindo aproximadamente 33cm x 5 cm x peso 150g, produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade que a marca Mundial.	DURALAR	33,00	660,00
28	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA	30	**FACA PARA CARNE 6** Especificação: lâmina em aço carbono de 14,8 cm com cabo de polipropileno 12,9 cm, medindo aproximadamente 27,7 cm x 3,5 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade que a marca Tramontina.	DURALAR	29,70	891,00
30	MINEIROS GÁS LTDA	10	**RALADOR DE 4 FACES** Em aço inoxidável, medindo aproximadamente 11 C x 8.5 L x 24 A centímetros. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	ORIGINAL	16,00	160,00
31	MINEIROS GÁS LTDA	10	**CORTADOR PARA LEGUMES E DUPLA FACE** **Medindo aproximadamente (C x L x A):**Ralador 7 x 1 x 21 cm Protetor de Mão 9 × 1,5 x 7 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	KEITA	16,00	160,00
32	SUPERMECADO JM LTDA	06	**MARTELO PARA AMACIAR CARNE** Medindo aproximadamente 24 cm x 5 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	ALUMÍNIO NACIONAL	35,00	210,00
33	MINEIROS GÁS LTDA	10	**CORTADOR DE LEGUMES** Modelo tripé, tamanho grande. Dimensões: Altura:1,210 mm, frente: 650 mm, fundo: 470 mm, peso: 4,650 Kg. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	VITALEX	247,00	2.470,00
34	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	15	**COLHER DE SERVIR ARROZ** Em aço inox resistente e de excelente qualidade, medindo aproximadamente 7 cm X 49,5 cm, reforçado, cabo inteiriço sem emendas. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	GOLDEN INOX	20,25	303,75
35	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	20	**CONCHA MEDIA DE ALUMÍNIO Nº 30** Em aço inox resistente e de excelente qualidade, medindo aproximadamente 33 cm x 7 de diâmetro, reforçado, cabo inteiriço sem emendas. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente	GOLDEN INOX	9,90	198,00

			qualidade.			
37	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	20	**ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO EM INOX** Em aço inox resistente e de excelente qualidade, medindo aproximadamente 11,5 cm X 50,5 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	GOLDEN INOX	19,87	397,40
38	MINEIROS GÁS LTDA	10	**PENEIRAS EM AÇO INOX** Peneira cozinha bordas de metal tela arame de aço, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	ORIGINAL	14,00	140,00
39	SUPERMECADO JM LTDA	15	**GARRAFA TÉRMICA** Garrafa térmica. Tipo Pressão – Capacidade de 1,8 litros; material de Primeira Qualidade, conforme padrão nacional; características: lisa; corpo em aço inox; com alça superior; base com proteção contra quedas; ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico; embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.Medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade que a marca Termolar.	INVICTA	97,90	1.468,50
40	SUPERMECADO JM LTDA	50	**JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE** Jarra transparente de plástico, com tampa, resistente, com capacidade aproximada de 3 litros com alça, marcador de volume e bico de despejo. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	ARTE PLAST	24,00	1.200,00
41	MINEIROS GÁS LTDA	60	**VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 10 L** Recipiente em polipropileno, redonda ou retangular com tampa, contendo identificação do produto, marca do fabricante – capacidade aproximada de 10 litros. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade que a marca UZ.	RAINHA	38,00	2.280,00
42	W5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	800	**PRATO TRANSPARENTE** Prato fundo para refeições em vidro, dimensões aproximadas: 22 x 3,2 cm (diâmetro e altura). Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade que a marca Duralex.	ORIGINAL	5,49	4392,00
43	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	4000	**CANECA ESCOLAR PLASTICA 300 ML** Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 1000 Celsius, por no mínimo 20 minutos. Resistente a máquina lava louças. Cor: azul. Durabilidade mínima de 02 anos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Resistente à temperatura de 1000 Celsius, por no mínimo 20 minutos, medindo aproximadamente 6,5 cm x 7,5 cm x 8 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade que a marca JOLLY.	GOLDEN INOX	1,53	6.120,00
44	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	3000	**CUMBUCA / TIGELA DE PLÁSTICO** Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1 0 uso; Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca)', Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogénea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou micro texturizado; Resistente à temperatura de 1000 Celsius, por no mínimo 20 minutos; Possibilidade de reposição; Possibilidade de lavagem em máquina lava louças; Cor "azul escolar referência 125Y7/12; Tolerância +/- 10 %; Durabilidade mínima de 3 anos. Altura 55 mm, Espessura 3 mm; diâmetro da boca 100 mm; Capacidade 350 ml. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade. Marca de referência: equivalente ou de melhor qualidade que a marca JOLLY.	GOLDEN INOX	2,31	6.930,00
46	MINEIROS GÁS LTDA	40	**BACIA PLÁSTICAS COM BORDAS RESISTENTES** Bacia plástica redonda, fabricada em polipropileno, grande, com capacidade de 32 litros com tolerância de ±10%. medindo aproximadamente altura: 20 cm e diamentro 47 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	LAR	16,00	640,00
47	SHIGEMOTO & CIA LTDA	40	**BACIA PLÁSTICAS COM BORDAS RESISTENTES** Bacia plástica redonda, fabricada em polipropileno, grande, com capacidade de 15 litros com tolerância de ±10%, medindo aproximadamente altura: 16 cm e diâmetro: 40 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	ARQPLAST	15,69	627,60
49	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA	10	**ROLO DE ABRIR MASSAS** Rolo em plástico para estender a massa e obter uma espessura 2 a 8 mm. Fabricado em plástico resistente, com aproximadamente 50 a 60 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	MIMO	77,00	770,00
50	MINEIROS GÁS LTDA	30	**CAIXA PLASTICA MULTIUSO** Sem tampa , com capacidade de 12 l, medindo aproximadamente: 36 cm, A. 8,5 cm, C. 43,5 cm. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e	PLASVALE	23,00	690,00

			excelente qualidade.			
51	SHIGEMOTO & CIA LTDA	5	**PINCEL DE SILICONE 25 CM** Medindo aproximadamente: 21 x 3,5 x 2,5. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	TUUT	10,35	51,75
52	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA	50	**CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA** Transparente, capacidade para 30 l, travas laterais, medindo 49 cm de comprimento 33 cm (L) x 28 cm (L). Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	ARQPLAST	85,80	4.290,00
53	SHIGEMOTO & CIA LTDA	50	**CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA** Transparente, capacidade para 13 l, travas laterais, medindo aproximadamente 45.7L x 13.8W x 32.6H. Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	SANREMO	46,73	2.336,50
54	SHIGEMOTO & CIA LTDA	40	**CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA** Transparente, capacidade entre 75 e 78 l, travas laterais, medindo 49 cm de comprimento 45 cm (L) x 64 cm (L). Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	SANREMO	136,31	5.452,40
55	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	24	**CESTO PLASTICO** Possuir um ótimo acabamento, capacidade de 60 litros, produzido em termoplástico de alta qualidade. Cor: Preta medidas: Corpo: 440 x 440 x 1140mm (comprimento x largura x altura)Tampa: 450 x 450 x 260mm (comprimento x largura x altura). Produto deverá ser a primeira linha do fabricante e excelente qualidade.	JSN	63,15	1.515,60
					TOTAL: R$ 85.786,18	

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 85.786,18 (oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.
Dos limites para as adesões
8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 077/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa**

entregue, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. VANILDE TERRIBILE**, inscrita no CPF sob o nº 482.019.601-49, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques,** Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 24 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02E5C44A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 425/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 425/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.050	AMOXICILINA 500MG CAIXA COM 21 CP
2	UN	100	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 + 62,5MG/5ML
3	UN	1.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
4	UN	600	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
5	UN	100	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/5 ML + 0,25 MG/5ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
6	FRSC	100	DIPIRONA 500 MG GOTAS
7	UN	50	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
8	UN	50	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
9	UN	100	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	1.000	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
11	UN	1.000	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
12	UN	1.050	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
13	UN	100	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
14	UN	600	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FC28BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 429/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 429/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	2.000	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
2	UN	9.600	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
3	UN	400	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
4	UN	1.000	ENALAPRIL 10 MG CPR
5	UN	1.000	COMPLEXO B COMPRIMIDO, CARTELAS COM 10,20 OU 30 CP
6	UN	2.000	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
7	UN	3.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
8	UN	1.000	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS
9	UN	900	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	900	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
11	UN	900	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
12	UN	6.000	LOSARTANA 50 MG C/30 CPR
13	UN	600	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7FB60589

